

LEI Nº 5.008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art.1º Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil reais) para readequação de despesas para o exercício de 2022, nas seguintes dotações e fontes:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FTE	VALOR
450	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	155	75.000,00
452	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	155	15.000,00
455	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.3.90.30.00	Material de Consumo	155	355.000,00
458	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	45.000,00
504	02.12.03	10.302.0053.2.0173	3.3.90.30.00	Material de Consumo	155	60.000,00
525	02.12.04	10.303.0054.2.0181	3.3.90.30.00	Material de Consumo	155	150.000,00
TOTAL						700.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos das anulações parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FTE	VALOR
502	02.12.03	10.302.0053.2.0173	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	550.000,00
512	02.12.03	10.302.0053.2.0174	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	150.000,00
TOTAL						700.000,00



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 18 de janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo